



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 594 - Ano 7 - Sexta-feira, 24 de Maio de 2024

CEEAC Ayrton Senna: Entrega da revitalização do ginásio será neste sábado, 25



A Prefeitura realiza neste sábado, dia 25, a entrega da 1ª fase da revitalização do Ginásio Ayrton Senna, que agora será um CEEAC (Centro de Educação, Esporte, Arte e Cultura). O complexo foi totalmente revitalizado. E para a inauguração haverá shows gospel das cantoras Michelle Delfino e Fernanda Brum, a partir das 18 horas.

O local ganhou novo piso, assentos, troca do telhado, hidráulica e elétrica, arborização, paisagismo, pintura, quadra para a prática de esportes de areia e novo estacionamento. Além de um super graffiti em homenagem ao ídolo Ayrton Senna, desenhado pelo André Gomes Romão, mais conhecido como Dél Grafites. O desenho tem dois retratos do piloto nas laterais (com e sem capacete) e ainda o nome de Carapicuíba centralizado. Essa é a primeira fase a ser entregue. Além dessas mudanças, a segunda fase do projeto contará com a construção de mais uma piscina coberta e aquecida e oficinas de artes.

Esse será o 6º Centro de Educação, Esporte, Arte e Cultura da cidade. As obras

do CEEAC Cohab 5 também estão em ritmo acelerado. O equipamento terá teatro, piscina coberta e aquecida, ginásio poliesportivo e a revitalização da escola Argeu Silveira Bueno.

Esporte + Lazer = Qualidade de Vida

No período da manhã, a partir das 9 horas, haverá apresentações artísticas e esportivas: muay-thai, capoeira, ballet, jazz, karatê, zumba e jogos na quadra de areia como: vôlei de praia e beach tennis.

Serviço: Inauguração CEEAC Ayrton Senna

Sábado - 25/5 - 18 horas

Av. Antonio Faustino dos Santos, 98 - Cohab 5

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves
Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | **Jornalista Responsável:** Sabrina Machado - MTB 56.206/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: EDUARDO DO MONTEIRO

CPF/CNPJ.: Não informado

ENDEREÇO: RUA 3, 17-B, JARDIM TOMÁS, SANTO AMARO-SP

CEP.: Não informado

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CHÁ-CARA ADRIANA APARECIDA”** – com origem na Matrícula nº 2.920 do 1º CRI DE BARUERI, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 27 de Setembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: RANATO MONTEIRO

CPF/CNPJ.: Não informado

ENDEREÇO: RUA 3, 17-B, JARDIM TOMÁS, SANTO AMARO-SP

CEP.: Não informado

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“CHÁ-CARA ADRIANA APARECIDA”** – com origem na Matrícula nº 2.920 do 1º CRI DE BARUERI, com acesso pela RUA EGILIO VITORELLO, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 27 de Setembro de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 20 de Maio de 2024.

À GUERINO MARINO

CPF/CNPJ.: Não informado

Transcrição: nº(s) 118.494 de 11ª CRI CAPITAL

Endereço de correspondência: RUA TAMANDARÉ/ Nº 727/ LIBERDADE/ SÃO PAULO/ SP

CEP.: 01525-901

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ**”, com acesso pela Estrada da Fazendinha,

neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº ; 23.495/2020; 46.549/2022; 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 20 de Maio de 2024.

À AUGUSTO DE CAMPOS SANTOS

CPF/CNPJ.: Não informado

Transcrição: nº(s) 118.494 de 11ª CRI CAPITAL

Endereço de correspondência: RUA DA MOOCA/ Nº 65/ MOOCA / SÃO PAULO/ SP

CEP.: 03103-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ**”, com acesso pela Estrada da Fazendinha, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 23.495/2020; 46.549/2022; 22.914/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: PEDRO ALVES DIAS

CPF/CNPJ.: 096.037.198-20

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 64, VILA ANA MARIA, CARAPICUÍBA, SP

CEP.: 06380-110

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ" - com origem na Matrícula nº 18.245 do 1º CRIBARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: COSME ALEXANDRE DA SILVA

CPF/CNPJ.: 987.558.548-34

ENDEREÇO: RUA COLINA, Nº 5, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP

CEP.: 06343-340

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ" - com origem na Matrícula nº 20.386 do 1º CRIBARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: GILDENOR BERNARDO DA SILVA
CPF/CNPJ.: 052.877.758-06
ENDEREÇO: AVENIDA INOCÊNCIO SERÁFICO, Nº 3602, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06380-021
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art.24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO(A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA" - com origem na Matrícula nº 23.613 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 20 de Maio de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: CIPRIANO JOSÉ TOLENTINO
CPF/CNPJ.: 219.097.508-59
ENDEREÇO: RUA UCHOA, Nº 13, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-550
Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA - RUA SARUTAIA" - com origem na Matrícula nº 106.112 do 11º CRICAPITAL, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 20 de Maio de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: NEUSA CORREA DIAS

CPF/CNPJ: .

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 64, VILA ANA MARIA, CARAPICUÍBA, SP

CEP: 06380-110

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **"JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIA"** – com origem na Matrícula nº 18.243 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: NEUSA CORRÊA DIAS

CPF/CNPJ: .

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 64, VILA ANA MARIA, CARAPICUÍBA, SP

CEP: 06380-110

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **"JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIA"** – com origem na Matrícula nº 18.244 do 1º CRIBARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: NEUSA CORREA DIAS

CPF/CNPJ: .

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 64, VILA ANA MARIA, CARAPICUÍBA, SP

CEP: 06380-110

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIA" - com origem na Matrícula nº 18.245 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: VERÔNICA ANGELA DA SILVA

CPF/CNPJ: 987.558.548-34

ENDEREÇO: RUA COLINA, Nº 5, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP

CEP: 06343-340

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIA" - com origem na Matrícula nº 20.386 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: MARIA MARGARIDA TOLENTINO
CPF/CNPJ.: 219.097.508-59
ENDEREÇO: RUA UCHOA, Nº 13, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-550

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAÍÁ" - com origem na Matrícula nº 106.112 do 11º CRICAPITAL, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favore desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 20 de Maio de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: ANTONIO DA SILVA DIAS
CPF/CNPJ.: 324.114.138-15
ENDEREÇO: RUA UCHOA, Nº 09, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-550

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAÍÁ" - com origem na Matrícula nº 18.243 do 1º CRIBARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favore desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: ANTONIO DA SILVA DIAS
CPF/CNPJ.: 324.114.138-15
ENDEREÇO: RUA UCHOA, Nº09, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-550

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIA" - com origem na Matrícula nº 18.244 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: ANTONIO DA SILVA DIAS
CPF/CNPJ.: 324.114.138-15
ENDEREÇO: RUA UCHOA, Nº09, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP
CEP.: 06343-550

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº 51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIA" - com origem na Matrícula nº 18.245 do 1º CRI BARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: WILMA REGINA MARTINS DIAS

CPF/CNPJ: .

ENDEREÇO: RUA UCHOA, N°09, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP

CEP: 06343-550

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ" - com origem na Matrícula nº 18.243 do 1º CRIBARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: WILMA REGINA MARTINS DIAS

CPF/CNPJ: .

ENDEREÇO: RUA UCHOA, N°09, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP

CEP: 06343-550

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, NOTIFICÁ-LO (A), nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado "JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ" - com origem na Matrícula nº 18.244 do 1º CRIBARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: WILMA REGINA MARTINS DIAS

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO: RUA UCHOA, N°09, VILA DIRCE, CARAPICUÍBA, SP

CEP: 06343-550

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art. 24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“JARDIM OLINDA- RUA SARUTAIÁ”** – com origem na Matrícula nº 18.245 do 1º CRIBARUERI, com acesso pela Rua Uchoa, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma dalei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 22 de Abril de 2024.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019
CHAMAMENTO 98**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**CÓPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENGENHEIRO AMBIENTAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
13711	NATÁLIA CARDOSO PEREIRA	499271865	16º

Carapicuíba, 24 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
“MARCOS NEVES”
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2022
CHAMAMENTO 35**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 15:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio; Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física; Declaração de Atualização Cadastral Tribunal de Contas SP (emitido após cadastro no site <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#>) e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
12278	HENRIQUE BELO ELIAS	392496884	92º

9268	GABRIELA COUTINHO DA SILVA	39098386	93º
------	----------------------------	----------	-----

Carapicuíba, 24 de maio de 2024.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS ESCRITAS (OBJETIVAS E DISSERTATIVAS)** do Concurso Público nº 09/2024, conforme segue:

As provas serão realizadas no dia **2 de JUNHO de 2024**, no local e horário abaixo descrito, conforme segue:

Data da Prova: 2 de JUNHO de 2024- Período: MANHÃ	
Horário de abertura dos portões: 09h00	
Horário de fechamento dos portões: 09h15min	
CARGO	LOCAL DE PROVA
ANALISTA DE PROCURADORIA	EMEF. PROFESSOR ARGEU SILVEIRA BUENO
BIÓLOGO	Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 860 - Cohab - V
	Carapicuíba/SP

Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis/ itens previstos no edital de abertura.

A listagem completa com a homologação das inscrições contendo os dados dos candidatos inscritos estará à disposição dos interessados no site www.concursosrbo.com.br.

Carapicuíba, 24 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 09/2024

EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS DO EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2024

O Prefeito do Município de Carapicuíba/SP, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, após o prazo recursal, torna público o total de inscritos, a relação de inscrições deferidas, a relação de candidatos que concorrerão às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a relação de candidatos com solicitação de condição especial deferida e relação de candidatos às vagas reservadas por critérios étnico raciais e socioeconômicos, conforme segue:

TOTAL DE INSCRITOS

CARGO	INSCRITOS
ANALISTA DE PROCURADORIA	190
BIÓLOGO	57
TOTAL	247

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ABRAÃO SANTOS CANTUÁRIO	80326	ANALISTA DE PROCURADORIA
AIDIL APARECIDA MACHADO DO PRADO	80095	ANALISTA DE PROCURADORIA
ALDO DA SILVA MATOS	80222	ANALISTA DE PROCURADORIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	80103	ANALISTA DE PROCURADORIA
ALEX FEITOSA DE LIMA	80044	ANALISTA DE PROCURADORIA
ALEX SANDRO TIBURCIO DOS SANTOS	80197	ANALISTA DE PROCURADORIA
ALEXANDRE DA SILVA GONCALVES	80262	ANALISTA DE PROCURADORIA
ALICE FERREIRA PORTO	80011	BIÓLOGO
ALINE RIBEIRO BATISTA DAMASCENO	80033	ANALISTA DE PROCURADORIA
AMANDA TEIXEIRA BERNE	80301	BIÓLOGO
ANA JULIA DE SOUZA SAMPAIO	80328	BIÓLOGO
ANA KAROLINE MORAIS DOS SANTOS	80236	ANALISTA DE PROCURADORIA
ANA LÚCIA DE MORAIS	80323	ANALISTA DE PROCURADORIA
ANDERSON LOPES DE JESUS NOGUEIRA	80091	ANALISTA DE PROCURADORIA
ANDRÉ HENRIQUE FERREIRA ANDRADE	80310	ANALISTA DE PROCURADORIA
ANDRE LUIZ LEOPOLDINO	80299	BIÓLOGO
ANDRESSA PERES DE OLIVEIRA	80138	BIÓLOGO
ANTÔNIO APARECIDO TINELLO	80311	ANALISTA DE PROCURADORIA
ANTONIO MIGUEL PODA	80234	ANALISTA DE PROCURADORIA
APARECIDA LAURENTINA SILVA DA MATA	80355	ANALISTA DE PROCURADORIA
ARTUR DANTAS CERQUEIRA DE MELO SILVA	80159	ANALISTA DE PROCURADORIA
ÁTILA FELIPE VASCONCELLOS MELO PEREIRA DA SILVA	80212	ANALISTA DE PROCURADORIA
AUGUSTO CRISTIANO FRAGA LEITE	80354	ANALISTA DE PROCURADORIA
BÁRBARA MATHEUS CAVALCANTI	80088	BIÓLOGO
BIANCA DA SILVA SANTOS	80133	ANALISTA DE PROCURADORIA
BRENDHA KAROLLYNE BELO DOS SANTOS	80237	ANALISTA DE PROCURADORIA
BRUNA BERALDO FALCÃO	80162	BIÓLOGO
BRUNA COELHO CRUZ	80037	BIÓLOGO
BRUNA PRÉVIDE STÉFANO GOMES	80043	ANALISTA DE PROCURADORIA
BRUNO MUNIZ DOS SANTOS	80276	ANALISTA DE PROCURADORIA
CAIO OLIVEIRA MARQUES	80278	ANALISTA DE PROCURADORIA
CARLA CRISTINA SILVA REIS	80180	ANALISTA DE PROCURADORIA
CARLA FABIANO ALVES	80375	ANALISTA DE PROCURADORIA
CARLOS CARDOSO DA SILVA	80036	ANALISTA DE PROCURADORIA
CAROLINA COSTA DE CARVALHO	80121	BIÓLOGO
CAROLINE ESPEDITA DOMINGOS GALVÃO	80292	ANALISTA DE PROCURADORIA
CATIANE FERREIRA DA SILVA	80284	ANALISTA DE PROCURADORIA
CÉSAR AUGUSTO BRAGA LOPES	80350	ANALISTA DE PROCURADORIA
CIBELE MONTEIRO ORTEGA	80122	ANALISTA DE PROCURADORIA
CLAUDINEIA SEVERINA DOS SANTOS	80104	BIÓLOGO
CLAUDIO DA SILVA GOMES	80032	ANALISTA DE PROCURADORIA
CLAUDIO ROBERTO BARBOSA	80199	ANALISTA DE PROCURADORIA
CLAYTON PEREIRA DE SOUZA	80205	ANALISTA DE PROCURADORIA
CRISTIANE DA SILVA FERREIRA	80273	ANALISTA DE PROCURADORIA
CRISTIANE WANDERLEY DA SILVA FREITAS	80342	ANALISTA DE PROCURADORIA
CRISTINA TABOSA DOS SANTOS	80247	BIÓLOGO
CYNTHIA KAROLINE CARVALHO LUCIANI RAMOS	80189	ANALISTA DE PROCURADORIA
DAISA ARAUJO SANTANA	80271	ANALISTA DE PROCURADORIA
DANIEL AMARAL DE SOUSA	80360	BIÓLOGO
DANIEL FERREIRA LIMA	80367	ANALISTA DE PROCURADORIA
DANIELLE CRISTINA NUNES	80024	ANALISTA DE PROCURADORIA
DANILO FIGUEIREDO DE ANDRADE	80362	ANALISTA DE PROCURADORIA
DANNY DOLON MACHADO	80209	ANALISTA DE PROCURADORIA
DAVID GUTEMBERG DIAS DE OLIVEIRA	80227	ANALISTA DE PROCURADORIA
DAVID TELES PEREIRA	80388	ANALISTA DE PROCURADORIA
DEBORA LOHANA LIIMA GOMES	80319	BIÓLOGO

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
DEIZE PERIN	80207	BIÓLOGO
DENISE GOMES MONTEIRO	80304	ANALISTA DE PROCURADORIA
DENISE ISIDORA FERREIRA	80338	ANALISTA DE PROCURADORIA
DIOGENES DA SILVA BARRETO	80190	ANALISTA DE PROCURADORIA
DOUGLAS SALES SANTOS	80111	ANALISTA DE PROCURADORIA
EDEMICIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	80085	ANALISTA DE PROCURADORIA
EDSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR	80031	BIÓLOGO
EDSON JOSE DA SILVA	80260	ANALISTA DE PROCURADORIA
EDUARDA COSTA	80374	ANALISTA DE PROCURADORIA
ELBA ARAUJO DO AMARAL	80251	ANALISTA DE PROCURADORIA
ELIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	80347	ANALISTA DE PROCURADORIA
ELIOMAR DOURADO DE SOUZA	80100	BIÓLOGO
ELISABETE RIBEIRO FARIAS	80208	ANALISTA DE PROCURADORIA
ELISSON MICHEL SILVA MAGNAVITA	80345	ANALISTA DE PROCURADORIA
ELLEN VITÓRIA SILVA CÂMARA	80169	BIÓLOGO
ELVIS DA SILVA MELLO	80066	ANALISTA DE PROCURADORIA
ÉRICA RIBEIRO DIAS	80158	ANALISTA DE PROCURADORIA
ERIK ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA	80254	ANALISTA DE PROCURADORIA
ERIKA CRISTINA CASTRO	80120	ANALISTA DE PROCURADORIA
ESTELA FERREIRA CAETANO CARVALHO RODRIGUES	80123	ANALISTA DE PROCURADORIA
ESTER SILVA DOS SANTOS	80059	ANALISTA DE PROCURADORIA
ETIENE SILVA COUTINHO	80049	BIÓLOGO
FABIANA DE FARIAS ARRUDA	80166	ANALISTA DE PROCURADORIA
FELIPE LEONARDO SOBRAL	80047	ANALISTA DE PROCURADORIA
FERNANDA KAORI UCHIDA	80339	BIÓLOGO
FERNANDA MILENA MENEZES COSTA	80230	ANALISTA DE PROCURADORIA
FERNANDO FERREIRA GUIMRAES	80177	ANALISTA DE PROCURADORIA
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS MOREIRA	80003	ANALISTA DE PROCURADORIA
FLÁVIA MARIANE FERREIRA BARBOSA	80107	ANALISTA DE PROCURADORIA
FRANCIELLE APARECIDA CAMPOS XAVIER	80370	ANALISTA DE PROCURADORIA
FRANCINALDA PEREIRA DA SILVA	80270	ANALISTA DE PROCURADORIA
FRANCISCA DE CARVALHO HENRIQUE	80009	ANALISTA DE PROCURADORIA
GABRIEL MARQUES ASSIS	80184	ANALISTA DE PROCURADORIA
GABRIELA RAMOS	80142	BIÓLOGO
GABRIELA ZACANTE TREVISAN	80320	BIÓLOGO
GEMILI MENDES DE LIMA	80269	ANALISTA DE PROCURADORIA
GEORGE ANTONIO SALVAJOLI TAVARES	80376	ANALISTA DE PROCURADORIA
GEORGE APARECIDO BOAVENTURA DO NASCIMENTO	80255	ANALISTA DE PROCURADORIA
GEOVANA PEREIRA DE ANDRADE	80151	ANALISTA DE PROCURADORIA
GIOVANI NEPOMUCENO	80057	ANALISTA DE PROCURADORIA
GIOVANNA DE FARIAS GERST	80265	ANALISTA DE PROCURADORIA
GIULIA DA SILVA MARANGONI	80305	BIÓLOGO
GLAUCO MACHADO BUENO	80264	BIÓLOGO
GLORIA CRISTINA GOMES DE JESUS	80132	ANALISTA DE PROCURADORIA
HEIDIMÁRCIA DOS SANTOS PEREIRA	80363	ANALISTA DE PROCURADORIA
HELLEN MOURA VITOR	80019	ANALISTA DE PROCURADORIA
HELOISA FERNANDA RANTECHIERI AQUINO	80369	ANALISTA DE PROCURADORIA
HERMES DIOGO MACHADO	80135	ANALISTA DE PROCURADORIA
ILSA CARLA SANTANA MENDONÇA	80357	ANALISTA DE PROCURADORIA
ISABELLA DOS SANTOS GONZAGA	80244	ANALISTA DE PROCURADORIA
IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	80018	ANALISTA DE PROCURADORIA
JAILMA DE MELO SILVA	80101	ANALISTA DE PROCURADORIA
JAINÉ PEREIRA DOS SANTOS	80318	ANALISTA DE PROCURADORIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
JANAÍNA DE JESUS SILVA SANTOS	80300	ANALISTA DE PROCURADORIA
JANAÍNA LOPES DA SILVA	80073	ANALISTA DE PROCURADORIA
JANAINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	80071	ANALISTA DE PROCURADORIA
JAQUELINE DA SILVA GRACIANO	80332	BIÓLOGO
JAQUELINE DO NASCIMENTO NUNES	80046	BIÓLOGO
JEFERSON PEREIRA	80004	ANALISTA DE PROCURADORIA
JEIELI DAYANE ALVES DE BRITO	80014	ANALISTA DE PROCURADORIA
JESSICA ALINE FARIAS BARBOSA	80075	ANALISTA DE PROCURADORIA
JÉSSICA GUERRA NERI SALVI	80048	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOÃO ANTONIO PEDRAL SAMPAIO HEINISCH	80221	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOÃO VITOR CARVALHO LIMA NOVAES	80170	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOHNATA RONY DA SILVA GUIMARÃES	80060	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOINGLE OLIVEIRA LIMA	80340	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOSE AUGUSTO SHIMABUKURO PORTELLA	80167	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOSE BARBOSA DA SILVA FILHO	80226	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOSE ROBERTO GOMES RODRIGUES	80343	BIÓLOGO
JOSÉ RODRIGUES DE JÚLIO	80307	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOYCE DEISE DE ANDRADE DINIZ	80172	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOYCE MARA ROCUMBACK ESPÍRITO SANTO	80201	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOYCE SOUZA FREITAS SILVA	80045	ANALISTA DE PROCURADORIA
JULIA CRISTINA GONÇALVES NEBIAS DOS SANTOS	80203	ANALISTA DE PROCURADORIA
JULIANA BERGAMINI DE SOUZA	80056	ANALISTA DE PROCURADORIA
JULIANA DOS SANTOS LIMA	80315	BIÓLOGO
JULIANA FERNANDES DE SOUZA	80175	ANALISTA DE PROCURADORIA
JULIANA SA PEREIRA DOS SANTOS	80252	ANALISTA DE PROCURADORIA
JULIETE APARECIDA GONÇALVES	80381	ANALISTA DE PROCURADORIA
JULIETTY SIQUEIRA FUMES	80219	ANALISTA DE PROCURADORIA
JULIO LIMA DE CAR	80291	ANALISTA DE PROCURADORIA
KAMILA UCHOA DA SILVA	80274	ANALISTA DE PROCURADORIA
KAREN ROCHA DE SOUZA	80233	ANALISTA DE PROCURADORIA
KEILA KAROLINE MAGALHÃES MARQUES	80228	BIÓLOGO
KEILA PEREIRA SILVA	80210	BIÓLOGO
KETHLYN ADRIANI DIAS DOS SANTOS	80337	ANALISTA DE PROCURADORIA
LARISSA FERREIRA DE JESUS	80002	ANALISTA DE PROCURADORIA
LÉA VANESSA COSTA SILVA	80053	BIÓLOGO
LEANDRO THOMAZINI CAETANO DA SILVA	80099	BIÓLOGO
LEONICE HERCULANO MARTINS PEDRO	80185	ANALISTA DE PROCURADORIA
LETICIA ADELINO BARRETO	80245	ANALISTA DE PROCURADORIA
LETICIA BOLIAN ZIMBACK	80098	BIÓLOGO
LETICIA BRUNO DE AZEVEDO SILVA	80186	ANALISTA DE PROCURADORIA
LILIAN MARIA TIMÓTEO DE ARAÚJO	80015	ANALISTA DE PROCURADORIA
LILIAN NNEKA IHEDIGBO UGOAGWU	80314	ANALISTA DE PROCURADORIA
LUCAS CEZARO COSTA	80378	ANALISTA DE PROCURADORIA
LUCAS FERREIRA DE SOUZA	80365	BIÓLOGO
LUCIA MARIA DA SILVA BARBOSA	80067	ANALISTA DE PROCURADORIA
LUCINALDO MORAES TEIXEIRA	80267	ANALISTA DE PROCURADORIA
LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA	80218	ANALISTA DE PROCURADORIA
LUZIA ODETTE ARRUDA MONTENEGRO	80325	BIÓLOGO
MAIARA DA SILVA FRANCISCO	80387	ANALISTA DE PROCURADORIA
MARCEL VITOR HEBERALDO AVILA	80382	BIÓLOGO
MARCELA CALEGARI VILASBOAS	80063	BIÓLOGO
MARCIO VALÉRIO DE ARAÚJO	80389	ANALISTA DE PROCURADORIA
MARCOS GONÇALVES DA SILVA	80152	ANALISTA DE PROCURADORIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
MARGARETE MARIA DA SILVA	80096	ANALISTA DE PROCURADORIA
MARGARIDA MARQUES DE MENEZES SILVA	80288	BIÓLOGO
MARIA APARECIDA RODRIGUES	80379	ANALISTA DE PROCURADORIA
MARIA BEATRIZ SANTOS DE ALBUQUERQUE	80137	ANALISTA DE PROCURADORIA
MARIA IZABEL RIBEIRO AZEVEDO	80204	BIÓLOGO
MARIANA MARQUES PEREIRA SANTOS	80051	ANALISTA DE PROCURADORIA
MARINA CIRILO HOLANDA	80313	ANALISTA DE PROCURADORIA
MAURO CÉSAR PEREIRA PIMENTEL	80080	ANALISTA DE PROCURADORIA
MAURO ROBERTO DA SILVA	80282	ANALISTA DE PROCURADORIA
MAYARA DEUS DA SILVA	80191	ANALISTA DE PROCURADORIA
MAYARA EUZÉBIO DA SILVA	80062	ANALISTA DE PROCURADORIA
MAYARA NETTO DO NASCIMENTO	80128	BIÓLOGO
MELISSE DE ARAÚJO OLIVEIRA	80322	ANALISTA DE PROCURADORIA
MILENA PEDROZA DE ALMEIDA	80113	BIÓLOGO
MILENA SANTOS MOTA	80001	ANALISTA DE PROCURADORIA
MISAEEL PIMENTEL DE SOUZA ARAÚJO	80285	ANALISTA DE PROCURADORIA
MONICA GICELE SOARES DA SILVA	80058	ANALISTA DE PROCURADORIA
NATHALIA VITORINO ALBUQUERQUE CAVALCANTI	80213	ANALISTA DE PROCURADORIA
NÍCOLAS CRITELLI DA SILVA	80358	ANALISTA DE PROCURADORIA
NORBERTO GIL RIBEIRO	80154	ANALISTA DE PROCURADORIA
ODENITE RODRIGUES DE CARVALHO	80366	ANALISTA DE PROCURADORIA
PABLO MAGALHÃES MATOS	80089	ANALISTA DE PROCURADORIA
PATRICIA LIMA CALUCIO	80287	BIÓLOGO
PAULO HENRIQUE PIERAÇO ROSA	80168	ANALISTA DE PROCURADORIA
PAULO HENRIQUE VASQUES PEREIRA	80050	ANALISTA DE PROCURADORIA
PEDRO LOBAS NETO	80165	BIÓLOGO
PHEDRA BERNARDES DA SILVA	80116	ANALISTA DE PROCURADORIA
PRISCILA XAVIER DOS SANTOS	80147	ANALISTA DE PROCURADORIA
QUEREN CRISTINE DIAS MACIEL	80150	BIÓLOGO
RAFAEL VEIGA MOREIRA	80249	ANALISTA DE PROCURADORIA
RAMONE EVELIN RODRIGUES SANTOS	80231	ANALISTA DE PROCURADORIA
RAQUEL ARAÚJO FRANCA	80235	BIÓLOGO
RAYANE ALVES DA SILVA	80229	ANALISTA DE PROCURADORIA
REBEKA SOUSA SAMPAIO	80007	ANALISTA DE PROCURADORIA
RENATA CAMPELO DA CRUZ	80028	ANALISTA DE PROCURADORIA
RENATA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	80068	ANALISTA DE PROCURADORIA
RITA DE CASSIA PEREIRA DE BRITO	80256	ANALISTA DE PROCURADORIA
ROBERTA DA VEIGA SILVA BUENO	80261	ANALISTA DE PROCURADORIA
ROBSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	80130	ANALISTA DE PROCURADORIA
RODOLFO PEREIRA COPPE	80157	ANALISTA DE PROCURADORIA
RODOLFO SOARES DE SOUSA	80268	ANALISTA DE PROCURADORIA
RODRIGO ESTE MUNHOZ	80391	ANALISTA DE PROCURADORIA
RODRIGO SOARES VAZ DE CAMARGO	80308	BIÓLOGO
ROGERIO JOSE DA SILVA	80174	ANALISTA DE PROCURADORIA
ROSALINA RODRIGUES DE SOUZA	80377	ANALISTA DE PROCURADORIA
ROSANGELA MARTINS	80220	ANALISTA DE PROCURADORIA
ROSÂNGELA TEIXEIRA PENNA	80225	BIÓLOGO
ROSINALDO ALVARO DINIZ DA SILVA	80010	ANALISTA DE PROCURADORIA
SABRINA APARECIDA TROIANO FERREIRA	80126	ANALISTA DE PROCURADORIA
SABRINA FEITOZA SOARES BESERRA	80193	ANALISTA DE PROCURADORIA
SABRINA FERREIRA AMANCIO	80086	BIÓLOGO
SABRINA MOREIRA DE ALMEIDA	80140	ANALISTA DE PROCURADORIA
SAMARA DA SILVA SANTANA	80006	ANALISTA DE PROCURADORIA

NOME	INSCRIÇÃO	CARGO
SARA RAQUEL DOS SANTOS SILVA	80206	BIÓLOGO
SHANKAR FERREIRA BITTENCOURT	80129	ANALISTA DE PROCURADORIA
SHEILA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	80324	BIÓLOGO
SIDNEI MANGANELLI FILHO	80160	ANALISTA DE PROCURADORIA
SIMONE NASCIMENTO DE MEDEIROS	80331	ANALISTA DE PROCURADORIA
SOLANGE APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS	80171	ANALISTA DE PROCURADORIA
SÔNIA HILMAN DE MORAES GARCIA FILHA	80108	ANALISTA DE PROCURADORIA
STEFANI ALVES ROCHA	80259	ANALISTA DE PROCURADORIA
STELLA SALOMÃO	80097	ANALISTA DE PROCURADORIA
SUE ELLEN PEREIRA CALHEIROS	80039	ANALISTA DE PROCURADORIA
TATIANA FEITOSA	80383	ANALISTA DE PROCURADORIA
TATIANA FERNANDES BARRETO	80076	ANALISTA DE PROCURADORIA
TELMA BIASOLI DE SOUZA	80106	BIÓLOGO
TELMA REGINA DE ALMEIDA	80280	ANALISTA DE PROCURADORIA
THAINA ARANTES BARBOZA	80216	BIÓLOGO
THAIS DE ALMEIDA SILVA FERREIRA	80372	BIÓLOGO
THAIS DE SOUSA FERREIRA GIL RIBEIRO	80263	ANALISTA DE PROCURADORIA
THAIS EMILIANA SARAIVA DE SOUZA	80079	ANALISTA DE PROCURADORIA
THAIS MARQUES DE OLIVEIRA	80356	ANALISTA DE PROCURADORIA
THALES RODRIGUES GALLINATI DA SILVA	80109	BIÓLOGO
THAYANE AMORIM PARDIM	80224	BIÓLOGO
THIAGO DIOGO DE FARIA LIMA	80368	ANALISTA DE PROCURADORIA
THIAGO VILLELA DOS REIS	80179	ANALISTA DE PROCURADORIA
UIDES FERREIRA COUTO	80041	ANALISTA DE PROCURADORIA
VANESSA CANDIDA MARQUES DA SILVA	80243	ANALISTA DE PROCURADORIA
VANESSA FERREIRA MARTIMIANO	80241	BIÓLOGO
VINÍCIUS LUCIANI PARDIM	80061	ANALISTA DE PROCURADORIA
WAGNER JOSÉ ROCHA	80074	ANALISTA DE PROCURADORIA
WALLACE CORREA CHINELATE	80134	ANALISTA DE PROCURADORIA
WILANYS PEPE	80025	BIÓLOGO
WILLIAN MARTINS DOS SANTOS	80200	ANALISTA DE PROCURADORIA
WILSON DOMINGUES	80022	BIÓLOGO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRITOS	CARGO
ELISABETE RIBEIRO FARIAS	80208	ANALISTA DE PROCURADORIA
JULIA CRISTINA GONÇALVES NEBIAS DOS SANTOS	80203	ANALISTA DE PROCURADORIA
RODRIGO ESTE MUNHOZ	80391	ANALISTA DE PROCURADORIA

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - SOLICITAÇÕES DEFERIDAS DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME	INSCRITOS	CARGO
ETIENE SILVA COUTINHO	80049	BIÓLOGO
JULIA CRISTINA GONÇALVES NEBIAS DOS SANTOS	80203	ANALISTA DE PROCURADORIA
THAINA ARANTES BARBOZA	80216	BIÓLOGO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS POR CRITÉRIOS ÉTNICO RACIAIS E SOCIOECONÔMICOS

NOME	INSCRITOS	CARGO
ALDO DA SILVA MATOS	80222	ANALISTA DE PROCURADORIA
CARLOS CARDOSO DA SILVA	80036	ANALISTA DE PROCURADORIA
DOUGLAS SALES SANTOS	80111	ANALISTA DE PROCURADORIA

NOME	INSCRITOS	CARGO
EDEMICIO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	80085	ANALISTA DE PROCURADORIA
ERIK ALEXANDRE CORREA DE OLIVEIRA	80254	ANALISTA DE PROCURADORIA
GEORGE APARECIDO BOAVENTURA DO NASCIMENTO	80255	ANALISTA DE PROCURADORIA
ISABELLA DOS SANTOS GONZAGA	80244	ANALISTA DE PROCURADORIA
IZABEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA	80018	ANALISTA DE PROCURADORIA
JOYCE SOUZA FREITAS SILVA	80045	ANALISTA DE PROCURADORIA
JULIETE APARECIDA GONÇALVES	80381	ANALISTA DE PROCURADORIA
LEANDRO THOMAZINI CAETANO DA SILVA	80099	BIÓLOGO
LUCINALDO MORAES TEIXEIRA	80267	ANALISTA DE PROCURADORIA
PHEDRA BERNARDES DA SILVA	80116	ANALISTA DE PROCURADORIA
RAFAEL VEIGA MOREIRA	80249	ANALISTA DE PROCURADORIA
UILDES FERREIRA COUTO	80041	ANALISTA DE PROCURADORIA

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Carapicuíba, 24 de maio de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
Mario Maurício da Matta Junior
Secretário de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA/SP
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EDNA GONÇALVES DE MIRANDA, portador do CPF. 134.979.428-71.

O Secretário da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **NOTIFICA** Vossa Senhoria para **comparecer na Secretaria de Administração/ Recursos Humanos**, situada na Rua Joaquim das Neves, 211, Vila Caldas – Carapicuíba/SP, no **PRAZO DE 60 DIAS, a contar da data da presente publicação da notificação, conforme previsto no artigo 37 da Lei 1.619/93. O não comparecimento, no prazo estabelecido no presente edital, acarretará a culminação do disposto no parágrafo único, do artigo 37 em epígrafe.**

E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, publicado no Diário Oficial na forma da Lei.

Carapicuíba, 24 de maio, às 10:00 horas.

Mário Maurício da Mata Júnior
Secretário de Administração

Errata à Resolução nº 04/2024

No Diário Oficial do Município de Carapicuíba, Edição 582 de 10 de Abril de 2024, na Resolução do Conselho da Pessoa Idosa nº 04/2024.

Onde se lê:

Segmento: Organização da Sociedade Civil (OSC)

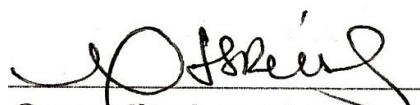
OSC	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
O.S Brasil Melhor	Erica Sales de Souza	Conselheira Titular
Associação Santa Terezinha	Tatiana Bastos Silva	Conselheira Suplente

Leia-se:

Segmento: Organização da Sociedade Civil (OSC)

OSC	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Associação Santa Terezinha	Tatiana Bastos Silva	Conselheira Titular
O.S Brasil Melhor	Erica Sales de Souza	Conselheira Suplente

Carapicuíba, 08 de Maio de 2024.


Carmelita Lourdes Souza dos Reis

Presidente do CMIC

Errata à Resolução nº 05/2024

No Diário Oficial do Município de Carapicuíba, Edição 587 de 26 de Abril de 2024, na Resolução do Conselho da Pessoa Idosa nº 05/2024.

Onde se lê:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

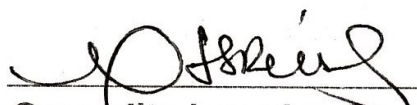
INDICAÇÃO/ SECRETARIAS	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosely Edina Neves	Titular
	Janete dos Santos Lanzeloti	Suplente
	Maria Cleidimar Ferreira Macedo	Titular
Secretaria da Cultura e Turismo	Maria Lucia Ralho Regula	Suplente
	Paloma Soares Araujo Aranda	Titular
Secretaria de Saúde	Mariana do Rosário Biagini	Suplente
	Andrea Rosa da Silva	Titular
Secretaria de Educação	Darliza Carvalho Biliati	Suplente
	Diógenes da Silva Barreto	Titular
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Cynthia Karoline Carvalho Luciani Ramos	Suplente
	Eliane Ramos da Silva	Titular
Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação	Maria Filomena Vieira da Silva	Suplente

Leia-se:

MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

INDICAÇÃO/ SECRETARIAS	REPRESENTANTE	CONDIÇÃO
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Rosely Edina Neves	Titular
	Janete dos Santos Lanzeloti	Suplente
	Janio Leopoldino da Silva	Titular
Secretaria da Cultura e Turismo	Maria Lucia Ralho Regula	Suplente
	Paloma Soares Araujo Aranda	Titular
Secretaria de Saúde	Mariana do Rosário Biagini	Suplente
	Andrea Rosa da Silva	Titular
Secretaria de Educação	Darliza Carvalho Biliati	Suplente
	Diógenes da Silva Barreto	Titular
Secretaria de Assuntos Jurídicos	Cynthia Karoline Carvalho Luciani Ramos	Suplente
	Eliane Ramos da Silva	Titular
Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação	Maria Filomena Vieira da Silva	Suplente
	Viviane das Neves da Silva Nascimento	Titular
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Social e Trabalho	Amanda Sena de Almeida	Suplente

Carapicuíba, 08 de Maio de 2024.


Carmelita Lourdes Souza dos Reis

Presidente do CMIC

A Secretaria de Projetos Especiais, Convênios e Habitação torna público o indeferimento do pedido de inclusão no Programa Bolsa Aluguel dos nomes listados abaixo:

NOME	RG	CPF
CRISTINA BARBOSA SOBRAL DA SILVA	32.492.788-5	314.726.378-98
ADRIANA DA SILVA GOMES	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
MARIA DE LOUDES ALVES	45.953.677-1	415.050.708-21
MUNIKE SOARES DA SILVA	42.705.724-3	384.064.718-59
MARIA LUISA DE LINS	67.211.639-X	056.706.136-19
VALDEMAR DOS SANTOS	11090970-7	956.382.298-68
ROSANGELA FRANÇA SANTANA	32.857.831-9	213.171.168-95
GUSTAVO FERREIRA LINDO	36.812.912-3	420.259.008-21
LUIZA FERREIRA NASCIMENTO	5.085.739-1	081.699.958-92
FERNANDA DA SILVA MACHADO MONTEIRO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO
TATIANE CAMPOS DA SILVA	46.955.364-9	352.880.128-06
GABRIELLA ASSIS NOVAIS	65.297.669-4	076.985.105-30

As pessoas supracitadas têm o prazo de 15 dias para recorrer da decisão.”
Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária Municipal

DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MES DE JUNHO/2024.

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ADAIR PROCOPIO	24/06/1936
APARECIDA MESSIAS DE SOUZA	30/06/1941
EDITH ALVES SALES DOS REIS	28/06/1942
JOSE LETTE DA SILVA	20/06/1958
MADALENA CAETANA DE OLIVEIRA	11/06/1935
MARCOS DE ARAUJO PEREIRA DA SILVA	13/06/1979
MARIA APARECIDA PONTES ANANIAS	15/06/1956
MARIA OLENKA INOCENCIO AGUIAR	06/06/1941
MAX GOMES DOS SANTOS	03/06/1981
NATALIA LYRA SANTOS	12/06/1945
NEUSA DE SOUSA RODRIGUES	30/06/1950
NOEMIA DA ROSA LIMA	09/06/1937
SUELI TEREZINHA PIRES DA SILVA	02/06/1958

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 30/06/2024.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161.
ATENCIOSAMENTE
R.H. CENTRAL

Avisos de licitação

Pregão Eletrônico nº 45/24 Processo nº 12231/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto e aduelas - Disputa dia 10/06/2024 às 10h.

Pregão Eletrônico nº 46/24 Processo nº 10630/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para serviço de arbitragem esportiva - Disputa dia 10/06/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 47/24 Processo nº 9760/24 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sacolas básicas de hortifrutigranjeiros - Disputa dia 11/06/2024 às 09h.

Editais disponíveis no site: www.carapicuiba.sp.gov.br e no depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuiba.sp.gov.br.

Carapicuíba, 23 de maio de 2024.
Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2024

Torna público a composição da Mesa Diretora no Conselho Municipal do Idoso/CMIC, Gestão 2024/2026 e dá outras providências

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba – CMIC, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal Nº 2.535 de 09 de Dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o artigo 203 da Constituição de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742- Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNS que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba- CMIC de 30 de Setembro de 2010;

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária do Conselho Municipal do Idoso – Carapicuíba – SP realizada em reunião Ordinária Híbrida, no dia 08 de Maio de 2024 que deliberou a nomeação através de votação registrada em Ata de nº 03;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público a composição de Mesa Diretora, conforme segue:

Presidente: Djalma Caselato

Vice – Presidente: Rosely Edina Neves

Primeiro Secretário: Elisângela dos Santos Pinto **Segundo Secretário:** Janete dos Santos

Lanzeloti Tesoureiro: Silvana Barbosa

Art. 2º - O mandado da Mesa Diretora compreenderá o período de 08 de Maio de 2024 a 08 de Maio de 2025

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 08 de Maio de 2024.

DJALMA

Assinado de forma digital por DJALMA CASELATO:07008449887 Dados: 2024.05.15 07:26:38 -03'00'

Djalma Caselato Presidente do CMIC

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar do Recurso do Governo Federal destinado ao Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para execução em 2024 e dá outras providências”.

CONSIDERANDO: o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27/12/2016;

CONSIDERANDO: a Política Nacional de Assistência Social – PNAS Resolução de nº 145 de 15 outubro de 2004;

CONSIDERANDO: a lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO: a Resolução CNAS de nº 210 de 22 novembro 2007, que aprova metas do Plano Decenal de Assistência Social;

CONSIDERANDO: a Resolução de nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO: a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite-CIT nº 07 de 2009, que dispõe sobre a implantação Nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO: o Sistema Único de Assistência Social-SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e pressupondo-se a gestão compartilhada, co-financiamentoda política nas três esferas do governo.

CONSIDERANDO: a Resolução do CMAS de nº 44 de 29 de setembro de 2010.

CONSIDERANDO: a Resolução do CMAS de nº 54 de 01 de fevereiro de 2011. **CONSIDERANDO:** a deliberação do plenário em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2024, registrada em ata nº 04;


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE CARAPICUÍBA

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o aceite do Recurso da Emenda Parlamentar do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade direcionado ao Centro de Atendimento Especializado Léa Rosemberg. Programa: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emenda 2023.

Tipo de Recurso	Ano	Número	Valor
Emenda	2024	202425280004	R\$ 150.000,00

Art.2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO HONORATO DE OLIVEIRA**
 Data: 01/04/2024 12:44:46-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fernando Honorato de Oliveira Presidente do CMAS

Plano Anual de Aplicação de Recurso - PAAR é de extrema importância para assegurar que todas as ações planejadas sejam de conhecimento público, proporcionando maior transparência e conformidade com as exigências legais, conforme portaria MINC nº 80/2023.

METAS E AÇÕES							
META	AÇÃO	ATIVIDADE	VALOR	FORMA DE EXECUÇÃO	PRODUTO/ ENTREGA	QUANTIDADE	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS A ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações Gerais	1.1 Fomento Cultural	Fomento à Execução de Ações Culturais:	R\$ 1.076.763,90	Chamamento público-Fomento à execução de ações culturais – projetos (Decreto 11.453/2023)	Ação cultural fomento à projetos	35	Sim
	1.2 Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	Possível reforma de espaços culturais	R\$ 150.000,00	Licitação	Equipamento/ Espaço Cultural reformado/modernizado	-	Não
	1.4 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	Subsídio Mensal	R\$ 635.000,00	Chamamento público-Fomento à execução de ações culturais – projetos (Decreto 11.453/2023)	Instituição cultural subsidiada	21	Sim
2. Política Nacional de Cultura Viva	2.1.1 Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		R\$ 620.000,00 Será aberto 02 editais, um específico para Grupos/ Coletivos e outro Artista Individual.	Chamamento público (Lei 13.018/2014 - PNCV)	Pontos de cultura apoiados	40	Sim

Carapicuíba, 23 de Maio de 2024.

Marília da Silva Santos Pires

Secretaria de Cultura e Turismo

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1433, DE 24 DE MAIO DE 2024 EXONERAR, o (a) Senhor (a) **ZANILDO DE BARROS TORRES**, matrícula **49761**, do cargo de **ARTIFICE**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, do quadro de pessoal, por motivo de **FALECIMENTO**, retroagindo seus efeitos em **15 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1434, DE 24 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) **RITA VITORIA RAMOS DE SOUZA**, matrícula **54020**, do cargo de **ASSESSOR**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **22 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1435, DE 24 DE MAIO DE 2024 EXONERAR a pedido,

o (a) Senhor (a) **DANIELA ANDRADE SANTOS**, matrícula **52958**, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM PSF**, lotado(a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em **21 DE MAIO DE 2024**.

PORTARIA Nº. 1436, DE 24 DE MAIO DE 2024 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **LILIANE VIEIRA SZUCS**, matrícula **41439**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASDMINISTRAÇÃO**, licença sem remuneração de 02 anos, a partir de **01/06/2024**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 1437, DE 24 DE MAIO DE 2024 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) **ELIANE SANTOS CARVALHO**, matrícula **43326**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA**

(ADEB), lotado(a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, licença sem remuneração de 02 anos, a partir de **03/06/2024**, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 1438, DE 15 DE MAIO DE 2024 CONCEDER RETORNO ANTECIPADO à atividade, retroagindo

seus efeitos em **09/05/2024**, ao (a) servidor (a) **RONALDO GARCIA GALVAO**, matrícula **47500**, ocupante do cargo de **COLETOR DE LIXO**, tendo em **02/04/2024** iniciado licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei nº.1.619, de 30 de julho de 1993.

Carapicuíba, 24 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021 – Processo nº 1323/2021, entre a Câmara Municipal de Carapicuíba e a empresa BT Comércio e Serviços em Elevadores - LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada, por um período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 2 (dois) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória de acessibilidade, com fornecimento de peças, instalados na sede da Câmara Municipal de Carapicuíba, na Travessa Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP. Prazo: 12 meses, de 16/06/2024 a 16/06/2025. Valor: R\$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais), mensais. Carapicuíba, 21 de maio de 2024. Ronaldo de Souza – Presidente.

